



Município de Macedo de Cavaleiros
Câmara Municipal

Ata N.º 17/14

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em cinco de Maio de dois mil e catorze (mandato 2013/2017).

Membros Presentes

Presidente: Manuel Duarte Fernandes Moreno

Vice-Presidente:

Vereadores: Rui Manuel Rodrigues Vaz,
Maria Helena Rodrigues Magalhães,
Maria Manuela dos Santos,
Rui Jorge da Silva Costa,
Ricardo Jorge Salsas Batista

Membros Ausentes Carlos Manuel Pinto Barroso

Outras presenças: Jorge Manuel Martins Guerreiro
Manuel João Araújo,
Ana Paula Peredo Martins,
Cacilda de Lurdes Costa Goncalves Pinto,

Secretariou: Manuel João Araújo

Hora de Abertura: catorze horas e trinta minutos

Local da Reunião: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

Resumo Diário da Tesouraria do Dia 2014.05.02

| | |
|--|--------------------|
| Saldo: Operações Orçamentais..... | 97.121,67€ |
| Operações de Tesouraria..... | 799.132,78€ |

-----**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara, às catorze horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-----

-----**FALTAS JUSTIFICADAS**-----

-----Faltou por motivo justificado o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Carlos Manuel Pinto Barroso.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por maioria com abstenção do Sr. Vereador Ricardo Jorge Salsas Batista, por não ter participado na reunião a que esta ata se refere, dispensando a sua leitura por ter sido distribuído cópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 52º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** deu conhecimento ao Executivo do pedido de suspensão do Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto pelo período de 150 dias.-----

-----Informou também os Srs. Vereadores de que no próximo dia 8 de Maio da parte da tarde vai realizar-se no Centro Cultural de Macedo de Cavaleiros a 2.ª Fase do Concurso Nacional de Leitura 2013/2014. É uma fase Distrital que envolve os alunos do 3.º Ciclo e do Ensino Secundário dos Agrupamentos de Escolas de todo o Distrito. Disse que com esta organização, a autarquia reforça o trabalho de promoção da leitura realizada pela Biblioteca Municipal num concurso levado a cabo pela Direção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, em articulação com a rede de Bibliotecas Públicas, Rede de Bibliotecas Escolares e RTP.-----

-----Relativamente aos assuntos solicitados na última reunião pelos Srs. Vereadores disse que está a ser feita a compilação e serão entregues na próxima reunião.-----

-----Em relação ao agendamento da proposta apresentada numa anterior reunião **o Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que aguardam a resposta.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** disse que está a estudar o assunto.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** fez reparo mais uma vez ao protocolo que falhou nomeadamente quando da atribuição do prémio da Geoconservação, em que se esqueceram dos Srs. Vereadores. Teve a preocupação de perguntar ao Sr. Vereador do CDS e soube que o tratamento foi igual não tendo qualquer comunicação de que havia um ato oficial no Município e ainda por cima, com a presença de alguém que veio entregar uma condecoração ao Município, por isso, deveriam ter sido informados. Referiu que este não é o tratamento que merecem e já aqui fizeram várias acusações da falta de respeito para com os Srs. Vereadores.-----

-----Relativamente ao assunto **o Sr. Presidente da Câmara** informou que este evento ocorreu praticamente da noite para o dia, mas, como já disse na Assembleia Municipal, já providenciou através da Associação de Municípios, um curso de formação relativamente a protocolo e que vai ser realizado em Macedo.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** sobre esta matéria lamentou a



necessidade de levar a cabo um curso de protocolo, quando a Câmara tem técnicos altamente qualificados que sempre corresponderam às solicitações e exigências do Município.-----

-----**O Sr. Vereador Ricardo Jorge Salsas Batista** informou que esteve numa reunião com o Sr. Cónego e outros elementos presentes onde o assunto abordado era concretamente a “Visita Pascal”, realizar-se ao domingo ou à segunda-feira. Por coincidência na sessão da Assembleia Municipal do dia 29 de Abril, foi dito pelo Sr. Presidente da Câmara que esta Câmara pretende manter as tradições locais.-----

-----Nesse sentido, e tendo em conta, que era tradição fazer-se a Visita Pascal no dia de segunda-feira a seguir à Páscoa, e pensa que todos devem saber o motivo pelo qual deixou de se fazer há dois anos, neste momento, deixa a decisão nas mãos da Câmara, no sentido de saber se efetivamente pretende continuar a dar tolerância de ponto aos seus funcionários e se assim for então, que a mesma, diligencie no sentido das restantes instituições como é o caso dos Bancos, Finanças, Correios e Comércio estarem encerradas também nesse dia e assim como atrás referiu iriam manter a tradição e passar a realizar a visita pascal na segunda-feira a seguir à Páscoa.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** respondeu que foi sempre assim, os Bancos, Finanças, Correios mantinham-se abertos, só o comércio é que fechava.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** perguntou se já havia algum desenvolvimento sobre o licenciamento do Comboio Turístico.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** respondeu que foi incluído um elemento novo no processo que é uma autorização que já existia do ano de 2011, e o assunto está a ser tratado pelos serviços.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** fez referência à Zona Industrial perguntando se já há algum desenvolvimento, ao que o Sr. Presidente informou de que estão a trabalhar no assunto.-----

-----Fez mais uma vez referência ao Instituto Piaget, perguntando em que situação se encontra, nomeadamente em termos de instalações, pois, o Sr. Presidente disse que trazia o assunto esta reunião.-----

-----**O Sr. Presidente** informou que eles tinham a intenção de fazer uma cozinha, por isso, é que disse que trazia o assunto à reunião de Câmara.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que o que lhe parece é que a solicitação do Sr. Vereador Rui Jorge é só uma, existem dois documentos, um tem-no a Câmara, mas, existe outro. Na sua opinião, parece-lhe que houve cedências de parcelas por duas vezes, por isso, havia necessidade de ter esses documentos.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** disse que na sua opinião a Câmara devia reunir com os responsáveis do Instituto Piaget para conversarem acerca do assunto.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou que na próxima sexta-feira tem uma reunião com a Presidente do Instituto Piaget, e vai aproveitar para falar sobre a situação.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

-----**Departamento de Administração Geral**-----

-----**Divisão de Educação, Cultura e Turismo**-----

-----**UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - ACORDO DE COOPERAÇÃO - CUSTO ESTIMADO/ANO, 5 DE MAIO DE 2014 A 4 DE MAIO DE 2015 = 16.900,80 EUROS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 272 de 2014/04/24, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *“Foi hoje, dia 23/04/2014, assinado entre o Centro de Saúde, a Câmara Municipal e a Santa Casa da Misericórdia de Macedo de Cavaleiros o Acordo de Cooperação em anexo que visa garantir o funcionamento da Unidade Móvel de Saúde de Macedo de Cavaleiros cujo objeto e benefícios para a população do Concelho nele constam. Este entra em vigor a 5 de maio de 2014, com validade de um ano, renovável. À Câmara Municipal neste acordo, compete: -Disponibilizar um motorista, que terá um custo mensal de 799,90€ (Remuneração, seguro, contribuição para a Segurança Social, subsídio de refeição, subsídio de férias e de natal) e anual de 9.598,80€; - Custear o combustível, que terá um custo estimado de 5.412,00€/ano, (55km/dia x 20 dias/mês x 12 meses x 0,41€); - As revisões mecânicas que têm um custo estimado de 600,00€/ano; Os pneus da viatura que têm um custo estimado de 540,00€/ano; - Seguro da viatura e ocupantes, que terá um custo estimado de 750,00€/ano. Considerando que compete à Câmara Municipal “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças”, conforme refere a alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à lei 75/2013 de 12 de setembro, pode a Câmara Municipal aprovar o Acordo em anexo e ratificar a assinatura do mesmo”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar o Acordo de Cooperação entre a Câmara Municipal, o Centro de Saúde e a Santa Casa da Misericórdia de Macedo de Cavaleiros, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricado pelos membros do Executivo, arquivado na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL PARA A ORGANIZAÇÃO DE: ENCONTRO REGIONAL DE "GIRA-VOLEI" - VALOR DA COMPARTICIPAÇÃO: 1.230,00EUROS; ETAPA FINAL DO CAMPEONATO NACIONAL DE VOLEIBOL DE PRAIA 2014 - VALOR DA COMPARTICIPAÇÃO: 17.220,00EUROS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 273 de 2014/04/24, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *“A Federação Portuguesa de Voleibol, com sede na Av. de França n.º 549, 4050-279 Porto, contribuinte 501 982 060, pretende organizar, em parceria com a Câmara Municipal: - No Jardim 1º de Maio, nos dias 09 e 10 de Maio de*



2014, o encontro regional de “Gira-Volei”. – Na Praia da Ribeira, Albufeira do Azibo, nos dias 15, 16 e 17 de Agosto de 2014, a etapa final do Campeonato Nacional de Voleibol de Praia 2014. Para organização das provas solicitam à Câmara Municipal um apoio de 18.450,00€. À Câmara Municipal, conforme referem as alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro compete: - “Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. – Conforme refere ainda o Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, é proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir, à Federação Portuguesa de Voleibol, um apoio financeiro de 18.450,00€, para a realização das suas provas e que aprove a minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo que se anexa. O contrato-programa deve, nos termos do n.º 1 e 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de Outubro ser publicado e publicitado nos termos aí previstos, nomeadamente na página eletrónica da entidade concedente”. -----

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a Proposta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a Federação Portuguesa de Voleibol, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE MACEDO DE CAVALEIROS - PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO CAMPO RELVADO SO ESTÁDIO MUNICIPAL - CUSTO 40,00EUROS, ACRESCE O IVA A 6% - RATIFICAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 275 de 2014/04/24, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “O Comandante do Posto da Guarda Nacional Republicana de Macedo de Cavaleiros pretende realizar, no próximo dia 29 de abril de 2014, das 09:00h às 11:00h, um jogo de futebol de 11, no âmbito da instrução militar ministrada aos militares do Posto de Macedo de Cavaleiros com outros militares do Destacamento Territorial de Bragança. Para realizar este jogo, conforme ofício em anexo, solicita à Câmara Municipal a cedência gratuita do Estádio Municipal. A Câmara Municipal pode deliberar, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Regulamento Municipal do Estádio, a título excepcional, isentar total ou parcialmente a utilização do campo relvado do Estádio Municipal, caso entenda que esta é uma atividade de interesse municipal. O custo da utilização do campo relvado do Estádio Municipal é de 20,00€/hora, acresce o Iva a 6%. A Guarda Nacional

Republicana pretende utilizá-lo 2 horas, o que totaliza 40,00€, acresce Iva a 6%”. -----

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria”.-----

-----Sobre o assunto o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Defiro. À reunião de câmara para ratificação”.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2014.04.27.-----

-----GRUPO DESPORTIVO MACEDENSE (GDM) - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUTOCARRO MUNICIPAL PARA TRANSPORTE DAS CAMADAS JOVENS DA DRAGON FORCE F.C. PORTO E CEDÊNCIA DO ESTÁDIO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE UM TORNEIO QUADRANGULAR - CUSTO ESTIMADO - 354,80 EUROS (COM OS KMS - 164,00EUROS; COM AS PORTAGENS - 30,00EUROS; COM O TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DO MOTORISTA - 43,95EUROS; COM AS AJUDAS DE CUSTO DO MOTORISTA - 10,85EUROS E DA UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL - 106,00EUROS-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 284 de 2014/04/30, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “O Grupo Desportivo Macedense vai organizar, no próximo dia 11 de maio/2014, um torneio quadrangular com a Geração Futsal do GDM, os jovens da Dragon Force do F.C. do Porto, a Casa do Benfica de Chaves e algumas equipas de Bragança. Este torneio irá envolver 3 escalões de jovens atletas de cada clube e participarão cerca de 200 atletas. A equipa da Dragon Force não possui transporte que permita trazer tantos atletas a Macedo de Cavaleiros e dado o interesse, para o prestígio deste torneio, em que esteja presente e bem representada uma das melhores academias desportivas do país, o GDM solicita à Câmara Municipal, conforme ofício em anexo, a cedência gratuita do Autocarro Municipal para o transporte desta equipa. O GDM cumpre as condições de utilização constantes no artigo 3.º do Regulamento de Utilização/Cedência das Viaturas Municipais de Passageiros, para que lhe possa ser cedido o autocarro. A Câmara Municipal pode deliberar ceder o Autocarro Municipal se considerar a participação da equipa da Dragon Force neste torneio organizado pelo GDM, de interesse para o município, dado que lhe compete, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro: i) “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)”; ii) “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”. Nos termos do artigo 7.º do Regulamento de Utilização/Cedência das Viaturas Municipais de Passageiros constituem encargos a suportar pela entidade utilizadora do autocarro: 1- O pagamento do valor do Km, conforme consta da Tabela de Taxas do Município – 0,41€. Acresce ao valor do Km o pagamento das ajudas de custo e do trabalho extraordinário e trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados do(s) motorista(s). 2- Ficam isentos dos



encargos referidos no ponto 1, as entidades referidas na alínea d), (Clubes/Grupos Desportivos), do artigo 2.º, em todas as utilizações, que tenham necessidade de efetuar jogos dos campeonatos em que estejam envolvidos. O GDM solicita ainda a cedência gratuita do campo relvado do Estádio Municipal, durante a tarde, no dia 11 de maio/2014 para a realização do torneio. A Câmara Municipal pode deliberar, nos termos do n.º 3 do art.º 27.º do Regulamento Municipal do Estádio, a título excepcional, isentar total ou parcialmente a utilização do campo relvado do Estádio Municipal, caso entenda que esta é uma atividade de interesse municipal. O custo da utilização do campo relvado do Estádio Municipal é de 20,00€/hora, acresce o IVA a 6%. O GDM pretende utilizá-lo 5 horas, o que totaliza 100,00€, acresce o IVA a 6%.

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ceder gratuitamente o Autocarro Municipal para o transporte das camadas jovens da Dragon Force do F.C. e a cedência do Estádio Municipal para realização de um Torneio Quadrangular.

-----VELO CLUBE DE BRAGANÇA - PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER SOBRE O EVENTO DE CICLOTURISMO MIRANDELA/BRAGANÇA – RATIFICAÇÃO

-----Sobre o assunto, presente o ofício do Velo Clube de Bragança, solicitando parecer sobre evento de cicloturismo denominado “Mirandela-Bragança” a realizar no dia 1 de maio de 2014.

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, deu a seguinte informação: “O Veloclube de Bragança pretende realizar o evento aqui constante, com passagem pelas vias municipais do concelho indicadas no percurso, que pretendem realizar no próximo dia 1 de maio. A entidade com competência para autorizar o evento é a Câmara Municipal onde o mesmo se realiza ou tenha o seu termo. À Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, no caso em apreço, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24.03, compete emitir parecer favorável à utilização das vias municipais onde passam os participantes no evento. Para que possa haver utilidade no parecer, embora o pedido tenha dado entrada nos serviços da Câmara Municipal no dia 28.04, proponho que o Sr. Presidente autorize a emissão do parecer favorável e seja presente, para efeitos de ratificação, na próxima reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro”.

-----Sobre o assunto o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Deferido, seja presente na próxima reunião de câmara para ratificação”.

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2014.04.29.

-----Divisão de Gestão Territorial-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E DE NUMERAÇÃO DE POLÍCIA DO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

-----Sobre o assunto presente a alteração ao Regulamento Municipal de Toponímia e de

numeração de Polícia do Concelho de Macedo de Cavaleiros para aprovação.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou:**-----

-----**Aprovar o projeto de alteração ao Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia do Concelho de Macedo de Cavaleiros, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**Mais deliberou, nos termos da Lei e para efeitos do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, promover a audiência prévia aos interessados, enviando para o efeito o projeto de Regulamento a todas as Juntas de Freguesia e aos Serviços dos CTT de Macedo de Cavaleiros, e um período de 30 dias de apreciação pública do Projeto de Regulamento, devendo para o efeito proceder-se à sua publicação na 2.ª Série do Diário da República, e à divulgação nos locais de estilo e no sítio internet do Município.**-----

-----**Divisão de Administração**-----

-----**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO BAIXO SABOR (ADRBS) - APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS, DA ADESÃO DO MUNICÍPIO À MESMA E SUBMISSÃO A VISTO PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS ESTA PARTICIPAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 16 de 2014/04/16 da Divisão de Administração, que se transcreve: *“Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da promoção do desenvolvimento, conforme refere o n.º 1 e al. m) do n.º 2 do anexo I à lei 75/2013 de 12 de setembro. Compete à Câmara Municipal, nos termos da al. b) do n.º 1 do art.º 33.º, “Participar, com outras entidades, no planeamento que diretamente se relacione com as atribuições do município, emitindo parecer a submeter a apreciação e deliberação da assembleia municipal”. Neste âmbito compete à Assembleia Municipal, nos termos da al. n), n.º 1, art.º 25.º do diploma antes mencionado, “Deliberar sobre a criação de serviços municipalizados e todas as matérias previstas no regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais que o mesmo não atribua à câmara municipal”. Considerando que a ADRBS tem por objeto, entre outros, como consta no n.º 1, art.º 4.º dos seus estatutos que se anexam, “ (...) o fomento e a promoção do desenvolvimento económico, social e cultural do Baixo Sabor, a favor da comunidade abrangida e em benefício do interesse público, através da valorização dos recursos endógenos, do aproveitamento das oportunidades criadas pelo Aproveitamento Hidroelétrico do Baixo Sabor e de qualquer programa operacional ou financeiro, em cooperação e colaboração com a administração local, regional e central”, onde o território concelhio se integra, é proposto que a Câmara Municipal aprove: i) Submeter à Assembleia Municipal o pedido de autorização de adesão do Município à ADRBS, com aprovação dos respetivos estatutos. ii) Submeter a visto prévio do Tribunal de Contas esta participação na ADRBS, nos termos do n.º 2, art.º 56.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto”. -----*

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos**



seis membros eleitos presentes, deliberou:-----

-----Submeter à Assembleia Municipal o pedido de autorização de adesão do Município à ADRBS, com aprovação dos respetivos estatutos;-----

-----Submeter a visto prévio do Tribunal de Contas esta participação na ADRBS, nos termos do n.º 2, art.º 56.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto”. -----

-----**APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DE UMA UNIDADE LOCAL DE FORMAÇÃO, COM O FIM DE DESENVOLVER ATIVIDADES FORMATIVAS PARA BOMBEIROS E OUTROS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 19 de 2014/04/29, da Divisão de Administração, que se transcreve: “O Município de Macedo de Cavaleiros, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros e a Escola Nacional de Bombeiros pretendem construir uma Unidade Local de Formação em Macedo de Cavaleiros, com o fim de desenvolver atividades formativas para Bombeiros e outros agentes de proteção civil, constituindo-se como Centro de Formação de condução em veículos de emergência, unidade de práticas das técnicas de salvamento e desencarceramento, condução fora de estrada e outras que se venham a revelar-se essenciais. Para este efeito, entre outros aspetos, é necessário um terreno com as necessárias condições. Considerando que: Nos termos do n.º 1 e 2 do art.º 1.º da Lei n.º 27/2006 de 3 de Julho, que aprovou a Lei de Bases da Proteção Civil, a proteção civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram. A atividade de proteção civil tem carácter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores. Nos termos da al. e) do artigo 5.º do diploma antes referido a atividade de proteção civil assenta no princípio especial da cooperação, no reconhecimento de que a proteção civil constitui atribuição do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais e dever dos cidadãos e de todas as entidades públicas privadas. A Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio da proteção civil, conforme alínea j), n.º 2 artigo 23.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro; Ao Presidente da Câmara compete “Dirigir, em articulação com os organismos da administração pública com competência no domínio da proteção civil, o serviço municipal de proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver naquele âmbito, designadamente em operações de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe” conforme alínea v), n.º 1 artigo 35.º do diploma antes referido; Nos domínios da prevenção e segurança, ao Serviço Municipal de proteção Civil compete “Colaborar na elaboração e execução de treinos e simulacros”, conforme refere a al. c) do n.º 3 do art.º 10.º da Lei n.º 65/2007 de 12 de Novembro; À Câmara Municipal compete “Deliberar

sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”, conforme alínea o), n.º 1 artigo 33.º do diploma antes referido. Que a Câmara Municipal é proprietária de um terreno com as características necessárias para o efeito; É proposto que seja aprovado o protocolo em anexo que: “visa a constituição de uma Unidade Local de Formação em Macedo de Cavaleiros, com o fim de desenvolver atividades formativas para Bombeiros e outros agentes de proteção civil, bem como outros, constituindo-se como Centro de Formação de condução em veículos de emergência, unidade de práticas das técnicas de salvamento e desencarceramento, condução fora de estrada e outras que se venham a revelar essenciais”. Para atingir o objetivo referido é ainda proposto que a Câmara Municipal delibere: - Ceder, por um período de cinco anos, renovando-se por períodos sucessivos de um ano, uma parcela de terreno com o artigo matricial n.º 1069, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macedo de Cavaleiros sob o n.º 02164/090799 que confronta a norte com Albino dos Santos, a sul com Manuel dos Reis, a nascente termo de Castelões e a poente com caminho público;- desenvolva todos os esforços para candidatar a fundos comunitários a modulação do terreno constante no anexo II do protocolo, para exercícios no âmbito da formação aqui constante. Este terreno faz parte, em cerca de 80% do rústico n.º 874, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macedo de Cavaleiros sob o n.º 3034, que confronta a norte com herdeiros de Agostinho Valente, sul João Caravelas, nascente estrada nacional e poente com Agostinho Joaquim Pires e cerca de 20% do terreno faz parte do artigo rústico 875 descrito na Conservatória de Registo Predial de Macedo de Cavaleiros sob o n.º 915, confrontando a norte e a nascente com o campo de aviação e a sul e poente com João Patrocínio Henrique. – para integrar a comissão de acompanhamento prevista na cláusula 6.ª do protocolo em análise designe o Sr. Eng.º Florestal Paulo Alexandre Rocha da Silva”.

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou:-----

-----Aprovar o protocolo de cooperação, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----Ceder, por um período de cinco anos, renovando-se por períodos sucessivos de um ano, uma parcela de terreno com o artigo matricial n.º 1069, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macedo de Cavaleiros sob o n.º 02164/090799 que confronta a norte com Albino dos Santos, a sul com Manuel dos Reis, a nascente termo de Castelões e a poente com caminho público;-----

-----Desenvolver todos os esforços para candidatar a fundos comunitários a modulação do terreno constante no anexo II do protocolo, para exercícios no âmbito da formação constante no mesmo. Este terreno faz parte, em cerca de 80% do rústico n.º 874, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macedo de Cavaleiros sob o n.º 3034, que confronta a norte com herdeiros de Agostinho Valente, sul João Caravelas,

